



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 39/2017

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, no prédio do PREVIMPA sito à Rua Uruguai número duzentos e setenta e sete, décimo quarto andar, teve início a quingentésima septuagésima terceira reunião ordinária do Conselho de Administração do PREVIMPA. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Adroaldo Bauer Spindola Correa, Alessandra Bocorny de Azevedo, Antônio Carlos da Costa Pinto, Clarazete Gautério de Farias, Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes, Edson Zomar de Oliveira, Isabel Cristina Junqueira, Laerte Campos de Oliveira, Luciane Pereira da Silva, Luis Fernando de Fraga Silva, Luis Ferrari Borba, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marilena Ruschel da Cunha, Marisa Ney Santos Pinho, Pedro Luis da Silva Vargas, Renan da Silva Aguiar, Teresinha Casagrande e Valdemir de Souza Estran. A sessão foi dirigida pela presidente Luciane Pereira da Silva, juntamente com o secretário Luis Fernando de Fraga Silva. EXPEDIENTE-ITEM 1: apresentação da Ata 038/2017 de 07/12/2017, aprovada. EXPEDIENTE-ITEM 2: Informes: A conselheira Marilena Ruschel da Cunha justificou sua ausência na reunião do dia sete de dezembro em virtude de realização de exame médico naquela data. Informou que através da resolução nº 044/2017, o Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira autorizou a realização de certame licitatório para fins de execução da reforma da sede do PREVIMPA, e que na reunião do FRAP ocorrida no dia vinte e oito de novembro, foi aprovada a utilização no exercício de 2018, de R\$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais) para subsidiar parte do custo com equipamentos de climatização constantes no orçamento da reforma, bem como deliberou pela aquisição de três scanners no valor de R\$ 25.187,01 (vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e um centavo). O conselheiro Adroaldo Bauer Spindola Correa informou a realização de manifestação dos municipais, convocada pelo SIMPA para o dia de amanhã, a partir das dezesseis horas, em frente ao paço municipal, contra o parcelamento dos salários e da gratificação natalina. O conselheiro Maércio de Almeida Flores Cruz efetuou a leitura de correspondência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul acerca da denúncia nº 12683/2017, referente ao terreno da Celeste Gobato, na qual comunica o arquivamento da denúncia face o arquiteto responsável ter efetuado o RRT Extemporâneo nº 6032486 das atividades de laudo técnico e avaliação do imóvel do PREVIMPA, após notificação preventiva. O secretário Luis Fernando de Fraga Silva informou que o quorum necessário para validação das eleições dos Conselhos do PREVIMPA é de 5.956 votantes. Que está ocorrendo atraso na confecção das etiquetas para envio de correspondências aos aposentados pela PROCEMPA, e que tanto a Comissão Eleitoral como o Diretor Geral do PREVIMPA estão cobrando uma solução para o problema, que caso não seja solucionado a tempo, poderá ocasionar dificuldades para o alcance do quorum. Informou ainda que os avisos no RH 24 horas já estão em funcionamento, e que estão programados quatro alertas diferentes até o término da votação. O conselheiro Edson Zomar de Oliveira convidou todos a participarem do ato de aniversário do DMAE, programado para o dia quinze de dezembro, às 12 horas, na sede do

47 Departamento, onde acontecerá uma manifestação contra a sua privatização e em defesa do
48 DMAE como órgão público. Sugeriu ainda, que no dia seja disponibilizado um terminal
49 para votação no local, de forma a contribuir para o alcance do quórum necessário para a
50 validação do pleito. ORDEM DO DIA-ITEM 1: Inicialmente o vice-presidente Renan da
51 Silva Aguiar efetuou uma breve explanação sobre a minuta além dos pontos apresentados
52 no expediente, informando que o objetivo é a adequação do fluxo financeiro dos ingressos e
53 desembolsos da PMPA, conforme ofício da SMF. Informa que com o parcelamento de
54 salários, as contribuições previdenciárias do regime capitalizado estão sendo repassadas ao
55 PREVIMPA antes do pagamento integral dos servidores de ambos os regimes. Informa que
56 não há impacto atuarial na alteração proposta. Que foi calculado o provável impacto
57 financeiro conforme consta no processo. Que a PME-Previmpa não vê óbice na alteração,
58 mas solicitou o impacto financeiro e a declaração da desnecessidade de compensação. O
59 secretário Luis Fernando de Fraga Silva comentou que com base na repercussão financeira
60 haverá impacto na remuneração das aplicações financeiras, e que se considerado um
61 período de vinte anos, esse impacto será significativo. O vice-presidente Renan da Silva
62 Aguiar esclareceu que poderá haver um impacto financeiro. No processo foi apontada uma
63 estimativa de R\$ 384.480,26 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e
64 vinte e seis centavos) ao ano. Destaca que é uma estimativa considerando a taxa DI. O
65 conselheiro Luís Ferrari Borba manifestou-se estranhando uma repercussão financeira não
66 ter repercussão atuarial. Salientou que historicamente o Fundo Capitalizado é bem gerido, e
67 que por isto essa alteração – dez dias a menos de aplicação financeira do repasse, todo mês
68 – acarretará perdas porque a aplicação quase que certamente será positiva ao longo do
69 tempo. Lembrou que já foram adotadas outras ações para amenizar a situação financeira do
70 município, como a majoração da alíquota previdenciária e o reparcelamento de débitos da
71 PMPA com o Previmpa. O conselheiro Valdemir de Souza Estran questionou se a alteração
72 se dará somente com a contribuição patronal ou se afetará também a contribuição dos
73 servidores. Disse que no seu entender, se englobar a contribuição dos servidores, o
74 município estará se apropriando indevidamente de valores que não lhe pertencem por dez
75 dias. O conselheiro Pedro Luis da Silva Vargas manifestou entender que a perda acontecerá
76 somente no primeiro mês, pois nos meses seguintes estará restabelecido o intervalo de trinta
77 dias entre os repasses. Lembrou que a LC 478/02 já prevê a aplicação de correção de
78 valores em caso de atraso. Manifestou não ver problema na aprovação da minuta, mas que o
79 ideal é que houvesse uma compensação no primeiro mês de alteração da data do repasse. O
80 secretário Luis Fernando de Fraga Silva manifestou não conseguir entender que não haverá
81 perdas com a alteração de datas. Citou em analogia o exemplo de um servidor, que
82 recebendo em dia os seus salários, destina no início de todos os meses uma parcela para
83 uma aplicação financeira, e que caso deixe de perceber o seu salário integralmente, deixará
84 de efetuar essa aplicação. O conselheiro Edson Zomar de Oliveira manifestou sua
85 concordância com as colocações do conselheiro Luis Ferrari Borba e que ainda não se sente
86 convencido sobre a situação financeira do município. Que vê o parcelamento de salários
87 como uma opção política de quem pagar primeiro. Que o não pagamento da gratificação
88 natalina aos servidores irá repercutir na arrecadação uma vez que não haverá compras no
89 comércio e nem pagamento de IPTU. Citou que a economia dá sinais de recuperação mas
90 que não se vê nenhuma medida da prefeitura para melhorar a arrecadação, somente de
91 confisco de salários dos servidores e que, diante desse contexto, torna-se difícil a aprovação
92 deste PL. O vice-presidente Renan da Silva Aguiar esclareceu que a avaliação atuarial
93 baseia-se, entre outras, em duas premissas: o valor das contribuições e a meta atuarial.
94 Como não estão sendo alterada nenhuma destas premissas, não haverá impacto atuarial.
95 Que o impacto financeiro está demonstrado no processo. Reforçou que o objetivo principal
96 é ajustar o fluxo de caixa da PMPA e ajudar o pagamento integral dos servidores num

97 menor espaço de tempo. Também concorda com o posicionamento do Conselheiro Vargas,
98 que o impacto é somente nos primeiros 10 dias, e que este valor seria 32.040,02
99 considerando o rendimento do DI. No processo, foi calculado 10 dias de cada mês,
100 totalizando R\$ 384.480,26. Não há que se falar em impacto nos demais dias, pois a partir do
101 mês seguinte deve-se considerar o data da LEI. Salientou que o atraso no repasse das
102 contribuições poderá gerar a perda do CRP e o Município deixar de receber transferências
103 de verbas, o que seria muito pior, pois agravaria ainda mais as finanças municipais. A
104 conselheira Marilena Ruschel da Cunha sugeriu que seja estabelecido um prazo de vigência
105 para alteração, retornando após esse período a obrigatoriedade do repasse até o dia dez de
106 cada mês. O conselheiro Adroaldo Bauer Spindola Correa alertou sobre o risco de que o
107 provisório acabe sendo para sempre, que a lógica dessa administração é precarizar para
108 terceirizar e privatizar. Que na condição de conselheiros eleitos devemos defender a saúde
109 financeira do RPPS e entende que não deve ser dada mais essa facilidade. Que o prefeito
110 deve priorizar ações para retomar o crescimento da arrecadação. O Conselheiro Luis Ferrari
111 Borba lembrou que, aprovado o PL, com o repasse no dia 20 não haveria mais atraso do
112 ponto-de-vista legal, mas se perderia, sim, dez dias de aplicação todo mês daqui para frente.
113 O Conselheiro ainda admitiu que o valor pode ser considerado pequeno, e que, pelos
114 critérios de cálculo atuarial ora utilizados, esse valor não é computado, mas pergunta se não
115 deveria ser o caso. Por sugestão dos conselheiros Edson Zomar de Oliveira, Marilena
116 Ruschel da Cunha e Pedro Luis da Silva Vargas, o texto da minuta foi mantido em relação
117 ao artigo 101, alterando a data do repasse para “até o dia 20 do mês subsequente”, e com a
118 inclusão do parágrafo 3º no mesmo artigo, estabelecendo que as contribuições repassadas
119 entre o dia 11 e 20 do mês subsequente, serão corrigidas pela meta atuarial no período.
120 Levada à votação, a proposta foi aprovada por nove votos favoráveis e seis contrários entre
121 os presentes no momento da votação. ORDEM DO DIA-ITEM 2: nada a registrar. Nada
122 mais havendo a tratar, a presidente Luciane Pereira da Silva encerrou a sessão às onze horas
123 e trinta minutos e eu Luis Fernando de Fraga Silva lavro a presente Ata, que após lida e
124 aprovada, será assinada pelos presentes.

125 Luciane Pereira da Silva – Presidente Luis Fernando de Fraga Silva – Secretário

126 Adroaldo Bauer Spindola Correa Alessandra Bocorny de Azevedo

127 Antônio Carlos da Costa Pinto Clarazete Gautério de Farias

128 Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes Edson Zomar de Oliveira

129 Isabel Cristina Junqueira Laerte Campos de Oliveira

130 Luis Ferrari Borba Maércio de Almeida Flores Cruz

131 Marilena Ruschel da Cunha

Marisa Ney Santos Pinho

132 Pedro Luis da Silva Vargas

Renan da Silva Aguiar

133 Teresinha Casagrande

Valdemir de Souza Estran